



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 01/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal e aponta recursos.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 353.394,98 (trezentos e cinquenta e três mil e trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), no Orçamento Municipal, exercício de 2020, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação
7	1	10	301	21	2048	3.4.4.90.52	4002	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00
4	2	28	846	00	0003	3.3.3.90.47	1806	OBRIGAÇÃO TRIBUTARIA E CONTRIBUTIVAS	5.603,34
7	1	10	301	21	2048	3.4.4.90.52	4505	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
12	1	08	242	15	2085	3.3.3.50.43	1606	SEBVENÇÕES SOCIAS	12.866,64
5	3	12	361	29	2017	3.4.4.90.52	1005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	219.000,00
3	1	04	121	08	2008	3.4.4.90.52	1800	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
7	1	10	301	21	2054	3.3.3.90.39	4504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.125,00
4	1	04	123	49	1009	3.3.3.90.31	0001	PREMIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA, CIENTÍFICA.	1.300,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado o superávit do exercício de 2019 do recurso de Alienação de Bens da Saúde no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), superávit do exercício de 2019 do recurso de Investimento - Atenção Básica no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), superávit do exercício de 2019 do recurso Salário Educação no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), superávit do exercício de 2019 do recurso de Alienação de Bens – Livre R\$ 500,00 (quinhentos reais), superávit do exercício de 2019 do recurso de Custeio – Gestão SUS no valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil e cento e vinte e cinco reais); superávit do exercício de 2019 do Recurso Livre no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), excesso de arrecadação no valor de R\$ 12.866,64 (doze mil reais e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) e a redução da seguinte dotação orçamentaria:

Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação
8	1	20	608	47	2071	3.4.4.90.52	1806	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.603,34



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 16 de janeiro de 2020.

**EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 16 de janeiro de 2020.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº 01/2020

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura do crédito suplementar em tela tem por objetivo a implantação de academias, PASEP que corresponde a 1% da receita que o município recebeu da parcela única do Pré-Sal, aquisição de um veículo para a Fiscalização da Vigilância Sanitária do município, aquisição de equipamentos e material permanente para a Secretaria da Educação e Cultura, aquisição de um ar condicionado para a Secretaria de Administração e Planejamento, contratação de oficina para a saúde mental na Secretaria de Saúde e pagamento dos prêmios do Natal Premiado.

A suplementação de R\$ 12.866,64 refere-se a valores de 2019 que foram depositados pelo Ministério no dia 31 de dezembro de 2019. A Secretaria da fazenda estornou os empenhos por insuficiência financeira em 31 de dezembro de 2019. Como os repasses atrasados foram registrados em 2020, será necessário ajuste orçamentário e novo empenho para repasse a APAE do valor de 2019.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal